# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Adrieli Cavalheiro Araszewski

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 28 de Junho de 2024 -** EDIÇÃO Nº **3385**


## SUMÁRIO


**PODER EXECUTIVO** ..... 1

***DECRETOS*** ..... 1

***PORTARIAS*** ..... 3

***LICITAÇÕES*** ..... 6

***EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS*** ..... 7

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Adrieli Cavalheiro Araszewski

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 28 de Junho de 2024 -** EDIÇÃO Nº **3385**


**PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL**
C.N.P.J.: 76.021.450/0001-22
Município: SÃO MATEUS DO SUL

**DECRETO Nº 1156/2024, de 28 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, no ano de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MATEUS DO SUL, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964 e autorização contida na Lei Municipal nº 3234/2023, de 8 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 101.013,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Órgão:** 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade:** 09.001 - SAÚDE
**244** | 09.001.10.301.2201.2219-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100.000,00
00493.00494.12.02.06.20 Emenda Individual - Bloco de Custeio Saúde 100.000,00

**Órgão:** 16.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO
**Unidade:** 16.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO
**482** | 16.001.23.691.5211.2086-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$1.013,53
00000.00000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 1.013,53

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Excesso de arrecadação**
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$100.000,00
00493.00494.12.02.06.20 Emenda Individual - Bloco de Custeio Saúde 100.000,00

**Anulação de dotação**
16.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO
16.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO
16.001.23.691.5211.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 | **474** - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL R$1.013,53
00000.00000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 1.013,53

**Art. 3º -** Este Decreto acresce o valor referente a Excesso de arrecadação e Anulação de dotação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto nº 1021/2024.

**Art. 4º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28 de Junho de 2024.**

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Adrieli Cavalheiro Araszewski

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 28 de Junho de 2024 -** EDIÇÃO Nº **3385**




**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL**
C.N.P.J.: 76.021.450/0001-22
Município: SÃO MATEUS DO SUL

**DECRETO Nº 1157/2024, de 28 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, no ano de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MATEUS DO SUL, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964 e autorização contida na Lei Municipal nº 3234/2023, de 8 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 176.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Órgão:** 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade:** 09.001 - SAÚDE
**194** | 09.001.10.302.2201.2079-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS R$176.500,00
00000.00000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 176.500,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Anulação de dotação**
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
05.001 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
05.001.4.121.3302.0009-3.3.90.39.00.00.00.00 | **62** - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA R$176.500,00
00000.00000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 176.500,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28 de Junho de 2024.**

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Adrieli Cavalheiro Araszewski

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 28 de Junho de 2024 -** EDIÇÃO Nº **3385**


**PORTARIAS**

**PORTARIA N° 336/2024**

**Concede Licença para Tratamento de Saúde e ou Licença para Acompanhamento Familiar Doente.**
A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no art. 88, da Lei Complementar n° 002/94 e art. 5° da Lei Complementar n° 03/95,

**RESOLVE:**
Conceder, aos servidores abaixo relacionadas, Licença para Tratamento de Saúde e ou Licença para Acompanhamento Familiar Doente, sem prejuízo de seus vencimentos, conforme segue:

**- Cristiane Kuczera Hannisch,** Fisioterapeuta, Matricula Funcional nº 1949, Padrão 14, Nível 13, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Acompanhamento Familiar Doente, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 22/03/2024, e Licença para Acompanhamento Familiar Doente, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 22/04/2024,** homologado através do Processo Administrativo 3.806/2024;

**- Valkiria Masdzgalla Muller,** Professora, Matricula Funcional nº 2.412, Classe D, Referência 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias a contar de 06/05/2024, e Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias a contar de 20/05/2024** homologado através do Processo Administrativo 5.686 /2024;

**- Márcia de Castro Kalitski,** Professora de Educação Infantil 20 horas, Matricula Funcional nº 2.055, Classe C Referência 14, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias a contar de 08/03/2024, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias a contar de 18/03/2024, e Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias a contar de 25/03/2024** homologado através do Processo Administrativo 4.733/2024;

**- Marcia Maria Zulszeski,** Auxiliar de Enfermagem, Matricula Funcional nº 2.207, Padrão 11, Nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Acompanhamento Familiar Doente, pelo período de 14 (quatorze) dias a contar de 25/04/2024,** homologado através do Processo Administrativo 6.277/2024;

**- Maria Andrieli Lemos Gimny,** Professora, Matricula Funcional nº 3.298, Classe C, Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Acompanhamento Familiar Doente, pelo período de 05 (cinco) dias a contar de 06/05/2024, e Licença para Acompanhamento Familiar Doente, pelo período de 10 (dez) dias a contar de 10/05/2024** homologado através do Processo Administrativo 6.495/2024;

Paço Municipal, em 28 de junho de 2024.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

**PORTARIA N° 337/2024**
Reconhece Abono de Permanência à Eliziane Roselene das Chagas de Moura, servidora deste Município.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as Emendas Constitucionais 20 e 41, combinadas com os parágrafos 3º e 4º, do art. 10. da Lei Municipal nº 1.546/04 que alterou a Lei nº 1.429/02, e o contido no Processo 6157/2024,

**RESOLVE:**
Reconhecer à servidora Eliziane Roselene das Chagas de Moura, ocupante do cargo de Professora, Classe D, Referência 19, Matrícula Nº 1.547, o Abono de Permanência no valor da contribuição previdenciária, por ter optado em permanecer no serviço público, a partir de 20 de maio de 2024.

Paço Municipal, em 28 de junho de 2024.
Fernanda Garcia Sardanha

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Adrieli Cavalheiro Araszewski

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 28 de Junho de 2024 -** EDIÇÃO Nº **3385**

Prefeita Municipal

**PORTARIA N° 338/2024**

Reconhece Abono de Permanência à Silvana Hoffmann Hetka, servidora deste Município.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as Emendas Constitucionais 20 e 41, combinadas com os parágrafos 3º e 4º, do art. 10. da Lei Municipal nº 1.546/04 que alterou a Lei nº 1.429/02, e o contido no Processo 6488/2024,

**RESOLVE:**

Reconhecer à servidora Silvana Hoffmann Hetka, ocupante do cargo de Professora, Classe D, Referência 19, Matrícula Nº 1.615, o Abono de Permanência no valor da contribuição previdenciária, por ter optado em permanecer no serviço público, a partir de 28 de maio de 2024.

Paço Municipal, em 28 de junho de 2024.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

**PORTARIA N° 339/2024**

Reconhece Abono de Permanência à Silvana Hoffmann Hetka, servidora deste Município.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as Emendas Constitucionais 20 e 41, combinadas com os parágrafos 3º e 4º, do art. 10. da Lei Municipal nº 1.546/04 que alterou a Lei nº 1.429/02, e o contido no Processo 6491/2024,

**RESOLVE:**

Reconhecer à servidora Silvana Hoffmann Hetka, ocupante do cargo de Professora, Classe D, Referência 19, Matrícula Nº 1.823, o Abono de Permanência no valor da contribuição previdenciária, por ter optado em permanecer no serviço público, a partir de 28 de maio de 2024.

Paço Municipal, em 28 de junho de 2024.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

**PORTARIA N° 340/2024**

**Concede Licença Gala à servidora Dioneia Cristiane Limanski .**

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Art. 99, inciso II da Lei Complementar n° 002/94, e o contido no Processo n° 8047/2024.

**RESOLVE:**

Conceder licença Gala ao servidor Dioneia Cristiane Limanski, Escriturária, Matrícula Funcional Nº 2579, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 08 (oito) dias, a contar de 26 de junho de 2024.

Paço Municipal, em 28 de junho de 2024.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

**PORTARIA N° 341/2024**

**Concede Licença Maternidade e Auxílio Natalidade à servidora Andreia Castro de Souza.**

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante no art. 88 da Lei Complementar n° 002/94, art. 5° da Lei Complementar n° 003/95, art. 70, § 2º da Lei Complementar n° 002/94, Processo nº 8111/2024.

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Adrieli Cavalheiro Araszewski

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 28 de Junho de 2024 -** EDIÇÃO Nº **3385**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à servidora Andreia Castro de Souza, Professora de Educação Infantil 40 horas, Matrícula Funcional nº 2.448, Classe C, Referência 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sem prejuízo de seus vencimentos ou tempo de serviço, a partir de 24 de junho 2024.

**Art. 2º.** Conceder Auxilio Natalidade à servidora Andreia Castro de Souza, Professora de Educação Infantil 40 horas, Matrícula Funcional nº 2.448, Classe C, Referência 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de nascimento de seu filho Ruan Souza de Chaves, no dia 24 de junho de 2024.

Paço Municipal, 28 de junho de 2024.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Adrieli Cavalheiro Araszewski

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 28 de Junho de 2024 -** EDIÇÃO Nº **3385**


**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

São Mateus do Sul - PR, 27 de Junho de 2024

**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**
**DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024**

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

**Fornecedor: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (CNPJ 08.985.901/0001-91)**

| Item | Qtd. | Und Med. | Especificação | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,000 | UN | Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal de Acesso ao Turvo e Rio das Pedras – Trecho 1. | Engenharia | 1.379.777,74 | 1.379.777,74 |

**Total do Participante:** **1.379.777,74**

**Total Geral:** **1.379.777,74**

Declaramos como vencedora(s) a(s) empresa(s) acima referenciada(s).

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
ELISANGELA GRITEN VIDAL

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Adrieli Cavalheiro Araszewski

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 28 de Junho de 2024** - EDIÇÃO Nº **3385**


**EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

| **6° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 007/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 120/2021.** | |
|---|---|
| Contratante | Município de São Mateus do Sul. |
| Contratada | **Fortress Serviços Ltda.** |
| CNPJ: | 11.046.495/0001-06. |
| Cláusula Primeira | De acordo com o constante ao **Processo Administrativo n.° 6218/2024**, promove-se o acréscimo de 01 (uma) cozinheira de 40 (quarenta) horas e 02 (duas) cozinheiras de 20 (vinte) horas, **para início a partir do dia 24/07/2024**, com fulcro na alínea "b", Inciso I, Art. 65 da Lei n.° 8.666/93. |
| Cláusula Segunda | Em face ao acréscimo citado na Cláusula Primeira deste termo, acresce-se R$ 43.869,12 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos) ao valor contratual, que passa de R$ 7.702.010,60 (sete milhões setecentos e dois mil dez reais e sessenta centavos) para R$ 7.745.879,72 (sete milhões setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos). |
| Cláusula Terceira | Ratificam todas as demais cláusulas e parágrafos do instrumento ora aditado e firmam este termo aditivo em 02 (*duas*) vias de igual efeito e teor e o fazem na presença de testemunhas. |
| | Data do firmamento: 25/06/2024 |

| **4° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 100/2020, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 025/2020.** | |
|---|---|
| Contratante | Município de São Mateus do Sul. |
| Contratada | **Marcelo Pasqualin Bogut** |
| CNPJ: | **09.358.640/0001-42** |
| Cláusula Primeira | O objeto do presente Termo Aditivo é a renovação do contrato: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de contratação e de vigência do **Contrato Administrativo n.º 100/2020**, a contar de seus vencimentos, conforme previsto na Cláusula Terceira §7º e nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, com término em data de 23/06/2025 e 23/08/2025, respectivamente.<br><br>Concede-se o reajuste pelo INPC acumulado no período de 06/2023 a 05/2024, no percentual de 3,335650%, com efeitos financeiros a partir da presente renovação, conforme previsto na Cláusula Quarta, §2 do contrato, e com fulcro no §8º do art. 65, da Lei n.° 8.666/93. |

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Adrieli Cavalheiro Araszewski

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 28 de Junho de 2024 -** EDIÇÃO Nº **3385**


| | |
|---|---|
| Cláusula Segunda | 2.1 O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, itens 1.1 e 1.2 é de R$ 35.860,68 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R$ 2.988,39 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos). |
| Cláusula Terceira | 3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2024, na classificação: |

| Dotação | Fonte de Recurso | |
|---|---|---|
| 88 | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. |
| Complemento do Elemento | | 3.3.90.39.17.00 |

3.2 Para atender à despesa estimada prevista no exercício em curso, será emitida a Nota de Empenho, no valor de R$ 18.026,36 (dezoito mil vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

3.3 A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual e à disponibilidade de caixa, de acordo com o art. 42 da LC 101/2000.

| **Período de Execução (para o exercício subsequente)** | **Valor a ser empenhado (para o exercício subsequente)** |
|---|---|
| 01/01/2025 a 23/06/2025 | R$ 16.676,80 (dezesseis mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). |

3.4 Em apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme indicado no item anterior.

| | |
|---|---|
| Cláusula Quarta | 4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo. |
| Cláusula Quinta | 5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993. |
| | Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas. |
| | Data do firmamento: 24/06/2024. |

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Adrieli Cavalheiro Araszewski

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 28 de Junho de 2024 -** EDIÇÃO Nº **3385**


| **1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 325/2023, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 063/2023.** | |
|---|---|
| Contratante | Município de São Mateus do Sul. |
| Contratada | **Castro Locação e Terraplanagem Ltda.** |
| CNPJ: | **04.431.984/0001-16** |
| Cláusula Primeira | O objeto do presente Termo Aditivo é a renovação do contrato:<br>prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de contratação e de vigência do **Contrato Administrativo n.º 325/2023**, a contar de seus vencimentos, conforme previsto à Cláusula Quinta, §1º do contrato, e nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, com término em data de 02/07/2025 e 02/09/2025, respectivamente.<br><br>O contrato será reajustado através de Termo de Apostilamento, pela SINAPI-PR e DER-PR mais recentes disponíveis, com efeitos financeiros a partir da presente renovação, conforme previsto na Cláusula Quinta, §2º do contrato, e com fulcro no §8º do art. 65, da Lei n.° 8.666/93. |
| Cláusula Segunda | O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1 é de R$ 3.125.760,00 (três milhões cento e vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais), sendo o valor mensal de R$ 260.480,00 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta reais). |

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Adrieli Cavalheiro Araszewski

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 28 de Junho de 2024 -** EDIÇÃO Nº **3385**


<table>
<tr><td>Cláusula Terceira</td><td>As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2024, na classificação:<br><br>
<table>
<tr><td>Dotação</td><td colspan="2">Fonte de Recurso</td></tr>
<tr><td>120</td><td>00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000</td><td>RECURSOS ORDINÁRIOS</td></tr>
<tr><td>120</td><td>00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000</td><td>RECURSOS ORDINÁRIOS</td></tr>
<tr><td>120</td><td>00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000</td><td>OUTROS ROYALTIES</td></tr>
<tr><td colspan="2">Complemento do Elemento</td><td>3.3.90.39.12.00.00</td></tr>
</table>
<br>Para atender à despesa estimada prevista no exercício em curso, será emitida a Nota de Empenho no valor de R$ 1.633.920,00 (um milhão seiscentos e trinta e três mil novecentos e vinte reais).<br><br>A parcela de despesa estimada abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual e à disponibilidade de caixa, de acordo com o art. 42 da LC 101/2000.<br><br>
<table>
<tr><td>Período de Execução (para o exercício subsequente)</td><td>Valor a ser empenhado (para o exercício subsequente)</td></tr>
<tr><td>01/01/2025 a 02/07/2025</td><td>R$ 1.491.840,00 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta reais).</td></tr>
</table>
<br>Em apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme indicado no item anterior.</td></tr>
<tr><td>Cláusula Quarta</td><td>4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.</td></tr>
<tr><td>Cláusula Quinta</td><td>Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste<br>1.<br>instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.</td></tr>
</table>

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Adrieli Cavalheiro Araszewski

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 28 de Junho de 2024 -** EDIÇÃO Nº **3385**

| | |
|---|---|
| | Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas. |
| | Data do firmamento: 25/06/2024. |

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Adrieli Cavalheiro Araszewski

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 28 de Junho de 2024 -** EDIÇÃO Nº **3385**



Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: http://www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo da Casa Civil da Prefeitura Municipal.


MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL: 76021450000122

Assinado por: MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL: 76021450000122
Data: 28/06/2024 17:03:16